



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, em uma das salas da “Escola Municipal Antonio Ferreira”, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 4.860, de 16 de agosto de 2017, para providências em relação aos novos membros que atuaram no CME exercício 2019 a novembro 2021. Como existe possibilidade de estender o exercício de acordo com o Estatuto Lei nº 1.043 de 24 de junho de 2010, §4º, art. 28, optou-se pela recondução conforme previsto no citado artigo, decidindo ainda todos os membros do Conselho presentes, permanecer da mesma forma que estava para o período reconduzido, conforme segue: I) Izabel Cristina de Oliveira Luiz, representando os Diretores Escolares, tendo como suplente Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior; II) Marlene Luiz, representando os Supervisores Pedagógicos, tendo como suplente Cristiane Moreira Fadine; III) Gírlaine Bueno da Silva, representando os professores da Rede Municipal de Educação, tendo como suplente Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes; IV) Adriana Campanhari Bueno, representando os professores da Rede Estadual de Educação, tendo como suplente Patrícia de Lima Teixeira Romão; V) Divonir Vilela, representando os Pais de Alunos, tendo como suplente Claudete Sanches; VI) Marcelo Della Torre, representando os Servidores Administrativos da Educação, tendo como suplente Adriana Ormastroni de Melo Reis; VII) Silvana Luiz, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo como suplente Regiane Mianete de Lima; e VIII) Osmar Gomes Tenório, representando o Legislativo Municipal, tendo como suplente, Waldir Aparecido de Lima. E ainda, mantendo Sra. Marlene Luiz como presidente e Sra. Izabel Cristina de Oliveira Luiz vice presidente. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, lavra-se a presente ata, que vai por todos os membros do Conselho assinada. Marcelo Della Torre, João Paulo Facanali de Oliveira, Fernanda de Cássia Moreira Carmo, Marlene Luiz, Gírlaine Bueno da Silva Souza, Divonir Vilela, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Silva Izidoro Luiz, Osmar Gomes Tenório.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Aos oito dias de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 33/2019, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, MARISTELA LUIZ, designadas pelo senhor Prefeito

Municipal por meio da Portaria nº 5.292 de 08/05/2019, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70	SEM REPRESENTANTE	Documentos enviados via correio
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	2.773.210

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: A empresa Equipar Medico e Hospitalar Ltda, cotou alguns itens acima do preço médio, valor de referência máximo obtido através de cotação de mercado, conforme consta na cláusula 11.1.3 do edital, por esse motivo foram desclassificados os seguintes itens: item 20 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, 13FIOS, 7,5 X 7,5CM, 10 DOBRAS, CAIXA COM 400 UNIDADES; item 47 - OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR USO HOSPITALAR; item 58 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, CAIXA COM 250 UNIDADES; item 59 - SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA (100 UI) 1 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES; item 60 - SOLUÇÃO ANTISÉPTICA DEGERMANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO E EMOLIENTES. FRASCO COM 1000 MILILITROS; item 61 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% DE 250ML (SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,09, USO INTRAVENOSO.USO ADULTO E PEDIATRICO. CAIXA COM 40 UNIDADES. Nos demais as empresas atenderam ao prescrito no Edital, sendo suas propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, sendo todas habilitadas. Declarando vencedoras as seguintes empresas: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70, situada na RUA PARACATU, 1280 - BANDEIRANTES - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 3.664,57 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

Seq	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
7	19078	ALGINATO DE CALCIO E SODIO.	UN	CASEX	50	9,90	495,00
9	13822	APARELHO DE PRESSAO ADULTO (ESFIGMO MANOMETRO), COMPOSTO DE MANOMETRO TIPO RELOGIO EM ADEQUADA ARMACAO METALICA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES E DESREGULAGENS COM GRADUACAO DE 0 A 300 MM/HG, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE E	UN	PREMIUM	6	68,50	411,00
12	13777	ATADURA DE CREPE, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, 100% ALGODAO CRU, TRAMA REGULAR COM 13 FIOS, 6 CM LARGURA POR 3 METROS	PCT	POLAR	10	5,60	56,00

17	13760	CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO	UN	VICK	10	16,60	166,00
18	13761	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA, FRASCO DE 1 LITRO	UN	VICK	5	11,90	59,50
19	1883	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO	UN	DESCARPACK	10	3,44	34,40
22	12848	DESINFETANTE ANTE HOSPITALAR	GL	NDALABOR	6	84,00	504,00
28	19115	ESCOVA SECAVIC HOSPITALAR	UN	FARMAX	20	2,55	51,00
33	19101	FIO PARA SUTURA CATEGUTEM EM ALGODÃO PRETO, TORCIDO, NÃO ABSORVENTE, SEM AGULHA, NÚMERO 30 MM N°2	CX	TECHNOFIO	2	45,60	91,20
34	19099	FIO PARA SUTURA EM ALGODÃO PRETO, TORCIDO, NÃO ABSORVENTE, SEM AGULHA, NÚMERO 3.0.	CX	TECHNOFIO	3	45,60	136,80



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

36	19102	FIXADOR CITOLOGICOS EM SPRAY, FRASCO DE 100 ML, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCOVIDE PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL 10 % ALCOOL ABSOLUTO QSP.	LIN	ADLIM	5	7,20	36,00
38	13845	IODO TOPICO PVPI 1%- FRASCO DE 1 LITRO	FR	FARMAX	5	21,80	109,00
45	19103	LUVA CIRURGICA, ESTERIL, N 7,5 INT CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NEW HAND	5	63,00	315,00
46	1982	LUVA CIRÚRGICA, NUMERO 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	NEW HAND	5	63,00	315,00
53	13071	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE, 15 CM DE LARGURA	RL	DUOTEC	10	76,80	768,00

64	1994	SONDA FOLEY, NÚMERO 16	LIN	SOLIDOR	5	2,78	13,90
65	1703	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 16	LIN	MARKMED	5	1,16	5,80
66	1704	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 18	LIN	MARKMED	5	1,29	6,45
67	1714	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 20	LIN	MARKMED	5	1,49	7,45
68	1845	SONDA URETRAL, NÚMERO 10	LIN	PRO CARE	8	0,62	4,96
69	1846	SONDA URETRAL, NÚMERO 12	LIN	MARKMED	5	0,66	3,30
70	1915	SONDA URETRAL, NÚMERO 14	LIN	MARKMED	5	0,74	3,70
71	1843	SONDA URETRAL, NÚMERO 8	LIN	PRO CARE	5	0,60	3,00
72	13839	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADA, NA COR BRANCA-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ANADONA	3	6,77	20,31



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

74	11704	VASELINA LIQUIDA- 1 LITRO	FR	VICK	2	23,90	47,80
----	-------	---------------------------	----	------	---	-------	-------

MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, situada na ROD JUSCELINO KUBISCHEK DE OLIVEIRA - JARDIM SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de **RS 8.359,62 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**,

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	1811	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	theo	20	2,73	54,60
2	19077	AGUA DESTILADA ESTERIL GALAO COM 5 LITROS.	GL	ciclo farma	48	6,00	288,00
3	19285	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL E ESTERIL.	CX	sr	30	5,40	162,00
4	19286	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5.	CX	sr	60	5,50	330,00
5	19287	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	sr	50	5,45	272,50
6	11619	ALCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1 LITRO	UN	itaja	24	4,10	98,40
8	11620	ALGODAO HIDROFILO PARA USO HOSPITALAR ROLO DE 500 GRAMAS	RL	nathy	40	9,90	396,00

10	19288	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTERIL, HIPOALÉRGICA , 100% ALGODÃO CRU, TRAMA REGULAR COM 13 FIOS, 10 CM LARGURA POR 1,2 METROS PACOTE COM 12 UNIDADES CADA	PCT	unitex	50	3,70	185,00
11	13779	ATADURA DE CREPE, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA , 100% ALGODAO CRU, TRAMA REGULAR COM 13 FIOS, 15 CM LARGURA POR 1,8 METROS	PCT	polar europa	30	7,20	216,00
13	721	CABO PARA BISTURI NUMERO 4	UN	weldon	2	9,56	19,12
15	19289	CATETER CURTO PERIFERICO, 18G CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	tkl	12	28,40	340,80
16	19290	CATETER CURTO PERIFERICO, 24G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	descarpack	6	63,45	380,70
21	13782	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL, 23 X 25 CM, 9 G -PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	polar fix	5	35,50	177,50
23	4216	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E ENDOSCOPICOS, FRASCO COM 5000 MILILITROS	GL	prolink	4	67,00	268,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

24	19095	ELETRODO ECG PARA MONITORAMENTO CARDIACO DESCARTAVEL NO MODELO DEA - CMOS DRAKE, TAMANHO ADULTO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	Descartpack	3	12,40	37,20
26	1964	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UN	descartpack	1	0,78	780,00
29	1330	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UN	missner adpele	30	5,75	172,50
30	13836	ESPARADRAPO MICROPORE 25mm X 10M	UN	ctex	150	1,60	240,00
37	13841	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, NA COR AZUL - FRASCO DE 1 LITRO	L	multigel	15	4,27	64,05
39	13858	KIT PARA NEBULIZACAO - ADULTO	UN	daru	10	4,78	47,80
40	13859	KIT PARA NEBULIZACAO -INFANTIL	UN	daru	10	4,78	47,80
41	13790	KIT PARA PAPANICOLAU	UN	kolplast gynus	30	1,90	57,00
42	13780	LAMINA BISTURI, N15, DESCARTAVEL , EMABALADAS INDIVIDUALMENTE ESTERIL-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	biomass	3	11,40	34,20

43	13781	LAMINA BISTURI, N21, DESCARTAVEL , EMABALADAS INDIVIDUALMENTE ESTERIL-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	biomass	3	11,40	34,20
44	11640	LANCETA ESTERELIZADA DE CALIBRE 28G X 0,375	CX	cal	15	3,65	54,75
48	13856	PAPEL GRAU CIRURGICO- 10 CM X 100M	RI	pollitex	20	38,60	772,00
49	19106	PAPEL GRAU CIRURGICO- 20 CM X 100M	RI	pollitex	2	76,50	153,00
50	13854	PAPEL GRAU CIRURGICO- 25 CM X 100M	RI	pollitex	2	96,50	193,00
51	19105	PAPEL GRAU CIRURGICO- 30 CM X 100M	RI	pollitex	2	115,50	231,00
52	19107	PAPEL GRAU CIRURGICO- 8 CM X 100M	RI	pollitex	10	30,50	305,00
54	13857	PAPEL PARA APARELHO DE ECG TERMOSENSIVEL, 58 MM X 30 M	RI	daru	10	2,70	27,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

55	19108	SCALP INTRA VENOSO Nº 21 INDICADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA PERIFÉRICA, EM INFUÕES DE CURTA PERMANENCIA . AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	17,50	35,00
56	19109	SCALP INTRA VENOSO Nº 23 INDICADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA PERIFÉRICA, EM INFUÕES DE CURTA PERMANENCIA . AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	17,50	52,50
57	19110	SCALP INTRA VENOSO Nº 25 INDICADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA PERIFÉRICA, EM INFUÕES DE CURTA PERMANENCIA . AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	17,50	35,00
58	19291	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX sr	1	92,00	92,00
59	19292	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA (100 UI) 1 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX descarpack	30	20,60	618,00
61	11780	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% DE 250ML (SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,09, USO INTRA VENOSO. USO ADULTO E PEDIATRICO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX sanobiotol	7	95,00	665,00
62	11781	SOLUCAO GLICOFISIOLO GICA DE 250ML (SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO A 0,9% INTRA VENOSO ADULTO E INFANTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES CADA.	CX JP	3	104,00	312,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

63	12859	SOLUCAO GLICOSADA			1	111,00	111,00
			CX	sabolol			

Como houve empresa participante do certame sem representante, abre-se a possibilidade de apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se essa sessão às onze horas e quarenta minutos, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

Joelma Ap. dos Santos  
Membro

Maristela Luiz  
Membro

Francisco Fernandes Da Silva  
Representante

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTAS PELA EMPRESA MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME PROCESSO Nº 91/2019 – PREGÃO Nº 34/2019

### I – PRELIMINARES

O presente relatório se reporta às razões de impugnação ao edital interposto pela empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 28.997.561/0001-26, juntado aos autos do Processo Licitatório 91/2019, na modalidade Pregão 34/2019.

#### a) Tempestividade da Interposição de Recursos

De acordo com a cláusula 15.1 do edital, o pedido de impugnação deverá observar o prazo de até (2) dois dias úteis anterior a data fixada para o recebimento das propostas. A data do certame foi marcada para o dia 13/11/2019, a empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda ME encaminhou na data de 07/11/2019 o pedido de impugnação, portanto dentro do prazo legal.

### II – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME

Em suma, alega a empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda ME que a Pregoeira avalie a peça de impugnação e o edital, apresentando as seguintes considerações:

A empresa tem o interesse de participar do certame, analisaram os descritivos dos itens e possuem produtos que podem atender as exigências do descritivo do edital, porém há algumas ressalvas, que podem ser revistos a fim de ampliar a competitividade do certame. Questionam os descritivos do item 1- ensure, em relação ao saber pedido; no item 6 – nutri enteral, a empresa questiona que o descritivo está direcionado para a marca Danone e por fim no item 7 – trophic basic pó, questiona as porcentagens de micronutrientes. E ainda quanto à qualificação técnica item 13.3.2 do edital “Autorização de Funcionamento, expedido

pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 - Artigo 2º, e pelo Decreto Federal 8.077/2013 e pela Portaria Federal nº. 2.814, de 29/05/98”. Porém empresas que trabalham com distribuição de alimentos não são detentoras da AFE (Autorização de Funcionamento), sendo dispensadas pela ANVISA e respondem com equivalência ao Alvará expedido pela Vigilância Municipal ou Estadual, solicita a retirada dessa exigência.

### III – DO RELATÓRIO

Após parecer jurídico emitido pelo assessor no qual analisou as razões de impugnação apresentado pela empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda ME, relata-se o seguinte:

Quanto ao item 1 - ENSURE SUPLEMENTO ALIMENTAR BAUNILHA 400G, não deve ser alterada devido ao pedido médico que define o sabor podendo ser de baunilha ou de morango.

Quanto ao item 6 - NUTRI ENTERAL 1.5 EMBALAGEM – 1 LITRO - SABOR BAUNILHA, os descritivos não está direcionado para marca Danone. Os descritivos não citam marcas, após pesquisa na internet conclui-se que tanto a marca Danone como a marca e Nutrimed atende aos descritivos. Porém deverá ser alterado por causa da citação das porcentagens das distribuição calórica, que pode restringir participação de marcas variadas.

Quanto ao item 7 - TROPHIC BASIC PO - EMBALAGEM: 800G SABOR BAUNILHA, nos descritivos foram citados as porcentagens de macronutrientes o que pode restringir participação de marcas variadas, portanto deve ser alterado.

Que o edital deve ser corrigido em relação às exigências de apresentação dos documentos de qualificação técnica item 13.3.2 do edital, devendo ser retirado essa exigência do edital e seguindo na qualificação técnica apenas a licença sanitária Municipal ou Estadual.

Diante do exposto a pregoeira e equipe de apoio averiguou que:

Diante do parecer jurídico acata-se a impugnação da empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda ME, julgando improcedente em relação ao item 1, pelo fato do sabor ser essencial para a alimentação infantil; quanto ao aos itens 6 e 7, julga-se procedente devido às porcentagens citadas nas descrições desses itens podem restringir a participação de varias marcas; por fim quanto item 13.3.2 do edital também julga-se procedente pelo fato das empresas que vendem alimentos não são portadoras do referido documento.

Diante desses fatos não há possibilidade de modificar as descrição dos itens do presente processo, sendo necessário nova solicitação e novas cotações, portanto a pregoeira e equipe de apoio julga necessário o cancelamento desse processo, para que nova solicitação seja efetuada com os descritivos corretos e novo processo possa ser efetuado.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

Sendo assim, a pregoeira e equipe de apoio sugerem ao senhor prefeito que diante dos fatos, cancele o Processo Licitatório nº 91/2019 – Pregão 34/2019, nos do art. 49 da Lei de Licitações.

#### IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a pregoeira e equipe de apoio acatam parcialmente a impugnação e solicita o cancelamento do processo.

Albertina, 11 de novembro de 2019.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

Joelma Aparecida dos Santos  
Membro

Maristela Luiz  
Membro

#### DECISÃO

Em atenção ao relatório de julgamento das razões de recursos interpostas pela empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 28.997.561/0001-26 – Processo 91/2019, Pregão 34/2019, emitido pela pregoeira e equipe de apoio e ao Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico deste Município, o senhor Claudinei Turatti, decido.

Tendo em vista o parecer jurídico e o relatório das razões de recurso, emitido pela pregoeira e equipe de apoio, decido com base na Súmula 473 do STF, pela anulação do Pregão Presencial nº 34/2019. A pregoeira para providências.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### VIII) Atos Oficiais

##### PORTARIA Nº 5.369 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.232, de 03 de julho de 2017, que altera dispositivo do artigo 21 da Lei nº 1.043, de 24 de junho de 2010, nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, sendo membros natos o Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira, e a Secretária Municipal de Educação, Fernanda de Cássia Moreira do Carmo, bem como os demais membros, a seguir:

I) Izabel Cristina de Oliveira Luiz, representando os Diretores Escolares, tendo como suplente Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior;

II) Marlene Luiz, representando os Supervisores Pedagógicos, tendo como suplente Cristiane Moreira Fadini;

III) Girlaine Bueno da Silva, representando os professores da Rede Municipal de Educação, tendo como suplente Rosa Maria Rodrigues Pereira Nunes;

IV) Adriana Campanhari Bueno, representando os professores da Rede Estadual de Educação, tendo como suplente Patrícia de Lima Teixeira Romão;

V) Divonir Vilela, representando os Pais de Alunos, tendo como suplente Claudete Sanches;

VI) Marcelo Della Torre, representando os Servidores Administrativos da Educação, tendo como suplente Adriana Ormastroni de Melo Reis;

VII) Silvana Luiz, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo como suplente Regiane Miente de Lima;

VIII) Osmar Gomes Tenório, representando o Legislativo Municipal, tendo como suplente, Waldir Aparecido de Lima.

Artigo 2º- Os Conselheiros nomeados nesta Portaria estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de Posse no Livro de Atas do CME, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 5.370/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas fêrias regulamentares, a(o) servidor(a) CRISTIANE SASSARÃO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de 11/11/2019 a 10/12/2019, referente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 08/11/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de Novembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### IX) Concursos Públicos





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de novembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1454 Ticket: 14540

## ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.272, de 15 de abril de 2019, sob a presidência da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira e os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, Terezinha da Penha Luiz Franco e Wagner Alexandre dos Santos, estando à servidora Joelma Aparecida dos Santos ausente aguardando substituição e portaria em virtude de sobrecarga no Departamento de Licitação, para oitiva de testemunhas citadas no depoimento da Sra Ariana Andreza M.P de Lima conforme Ofícios 14 e 15 da Comissão Processante. Ao término da oitiva da denunciante como esta citou duas testemunhas a Comissão decidiu ouvi-las para auxiliar na elucidação dos fatos; foi solicitado a denunciante que informasse as testemunhas que residem em zona rural de difícil acesso que seriam ouvidas na sexta-feira dia oito de novembro do corrente ano a partir das 8h30m e que os termos de convocação fossem retirados até o dia sete de novembro véspera das oitivas. Essa solicitação foi feita, pois a Sra. Ariana se responsabilizou em fazer a ponte entre a Comissão e as pessoas que foram citadas em seu depoimento. Na manhã do dia seis de novembro no período da manhã, como nenhuma das testemunhas haviam retirado as convocações, o Secretário desta Comissão Sr. Wagner Alexandre dos Santos, fez contato com a Sra Ariana para recordá-la de solicitar as testemunhas que viessem retirar as convocações, ao que lhe foi informado que já havia conversado com os dois e relatou que a Sra. Creusa alegou que não iria testemunhar a seu favor, e que o Sr. Marcos Antônio se encontrava internado e ela não sabia informar se o mesmo já estaria de alta hospitalar na data da oitiva. A Comissão reuniu-se no horário determinado para as oitivas, aguardando o período determinado nas convocações, entretanto ninguém compareceu nem justificou a ausência. Diante dos fatos apurados na fase de Sindicância a Comissão decidiu instaurar processo disciplinar. Ficou definida a próxima reunião para o dia 12 de novembro 2019 as 9 horas na Prefeitura para andamento do processo. Não havendo mais nada a tratar lido e achado conforme, vai este termo devidamente assinado pelos membros da Comissão.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---